MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.712/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à DALVA DA SILVA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Uady Moussallem, quadra nº 39, lote nº 29, à DALVA DA SILVA SOUSA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando se pelo lado direito ao Norte com José de Barros, pelo lado esquerdo ao Sul com Arruda de Tal, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Rua Uady Moussallem, ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo 1om00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal